ESTADO DE MATO-GROSSO – BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	309
Processo nº. :	25/61
Aprovada em:	
Decretada em:	11-10-61
Sancionada em:	13-10-61
Promulgada em:	
Vetada em:	

Abre um crédito suplementar de Cr$ 62.932,oo (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 62.932,oo (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) no corrente exercício, para o fim especial de atender ao pagamento de aluguéis do prédio onde funciona êste Legislativo.

Vetou Artigo 2º: - A despesa decorrente da abertura do presente crédi - to suplementar correrá por conta da anulação da verba 8.09.2 - Adminis tração Geral - Material Permanente - aquisição de móveis, máquina - de escrever e calcular.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 11 de outubro de 1.961.

Salomão Baruki

Adalberto Coutinho

José Antunes da Costa Filho